



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/554 - SEMAD/DGD/JMG

Novo Hamburgo, 02 de dezembro de 2013.

Assunto: ENCaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Altera dispositivos que menciona na Lei Municipal n. 2.618/2013, que autoriza o poder executivo a aderir ao programa mais médicos, a concessão de auxílio moradia e alimentação, a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências”.

2. Pelo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

MARILENE MARTINS
Procuradora Geral do Município

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



PROTOCOLO GERAL 0001022
Data: 02/12/2013 Horário: 18:02
Administrativo -

Ao Senhor
ANTONIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo/RS - Telefone (51) 3594.9999

www.novohamburgo.rs.gov.br

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal n. 2.618/2013 no que se refere ao bolsa auxílio moradia.

Referida alteração é necessária em razão de que os Médicos estrangeiros encontram dificuldades em obter fiadores para locação. Desta forma amplia-se o valor da bolsa concedida para adequar ao mercado, bem como possibilita que contratem seguro fiança, viabilizando assim que os médicos participantes do programa morem na cidade de Novo Hamburgo.

A unificação das verbas de alimentação e moradia permite uma maior flexibilização dos recursos, permitindo que os beneficiários a apliquem de forma mais eficaz.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.